



EDITAL Nº 2/2023/CAC - CGAB/IFRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.001558/2023-50

DOCUMENTO SEI Nº 1846760

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA E GEOGRAFIA

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 177 da Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, torna público o presente Edital para concorrência das vagas remanescentes do Processo Seletivo Unificado de 2023/1 dos Cursos Superiores de Licenciatura em Matemática e Geografia.

CONSIDERANDO:

1. A existência de vagas remanescentes para os cursos de Licenciatura em Matemática e Geografia, presencial, ofertados por meio do Processo Seletivo Unificado de 2023/1 – Cursos Superiores, regido pelo Edital nº 83/2022/REIT-CEA/IFRO de 04/11/2022, e posteriores;
2. O início do ano letivo, para não haver prejuízo à vida acadêmica;
3. Visando o princípio da Economicidade, da Publicidade e da Transparência;
4. O subitem nº 7.4 do Edital nº 83/2022: “7.4 O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral e da Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA, são os responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Coordenação de Exames e Admissão – CEA a realização de tantas convocações quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados ou preenchimento das vagas, desde que não ultrapasse o início do ano letivo. ”
5. O subitem nº 18.03 do Edital nº 83/2022: “18.3 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO reserva-se o direito de não ofertar o curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo processo seletivo para a complementação das vagas remanescentes.”

1.DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL E CONDIÇÕES DE INGRESSO

1. Os Cursos de Licenciatura em Matemática e Geografia ofertado por meio deste Edital, público e gratuito, será realizado no sistema de ensino presencial, tendo como requisito para ingresso ter concluído, impreterivelmente, sem dependências, o ENSINO MÉDIO até a data da matrícula.
2. Não será cobrada taxa de inscrição ou taxa de matrícula para participar deste Processo Seletivo Especial.
3. O Processo Seletivo Especial ocorrerá através da inscrição no formato online.
4. Poderá manifestar interesse nas vagas remanescentes, qualquer candidato que tenha sido APROVADO sem dependências no Ensino Médio.
5. O Candidato deverá preencher o formulário disponível no link: <https://forms.gle/aEd6uHDMY1cWg5gGA>
6. O candidato que necessitar esclarecer dúvidas, colher informações, explicações e/ou orientações sobre este Edital, deverá encaminhá-las para o e-mail <cra.cacoal@ifro.edu.br> ou pelo telefone/WhatsApp (69)2182-9641.
7. A retomada das atividades presenciais de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administrativas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO terá como balizadores a legislação, o cenário epidemiológico e as condições sanitárias. Assim, quando ocorrer, o retorno acontecerá sem qualquer prejuízo à comunidade acadêmica, respeitando-se as medidas de profilaxia e os protocolos de biossegurança. As informações e procedimentos serão revistos caso haja piora nas condições sanitárias.
8. Para ingresso nos curso de Licenciatura em Matemática e Geografia ofertado por meio deste Edital, é requisito imprescindível, ter concluído o Ensino Médio e ter a documentação comprobatória no ato da matrícula.
9. Os candidatos interessados nas vagas remanescentes ofertadas neste Edital deverão seguir todas as orientações para o preenchimento do formulário no Google Forms, disposto no link: <https://forms.gle/aEd6uHDMY1cWg5gGA> com todas as informações solicitadas, no período de 10/02/2023 às 23h59min ao dia 22/02/2023 conforme cronograma a seguir:

CRONOGRAMA PSE 2023/1

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Manifestação de Interesse	10/02/2023
Prazo para inscrição (via formulário on-line) no Processo Seletivo Especial.	Do dia 10/02 às 23h59min do dia 22/02/2023
Período para análise das inscrições do PSE.	23/02/2023
Publicação da Homologação dos Inscritos	24/02/2023 (Publicação após as 18h)
Prazo para recursos da Homologação dos Inscritos	25/02 e 26/02/2023 (via e-mail)
Publicação das análises dos Recursos e Resultado Final	27/02/2023 (após as 18h)
Prazo para REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA PRESENCIAL: O candidato e seu responsável legalmente investido deverão comparecer presencialmente de posse dos documentos originais conforme Item 4.4 deste edital.	28/02/2023 e 03/03/2023 (das 08h às 18h)
Publicação dos candidatos convocados (caso ainda restem vagas remanescentes)	03/03/2023 (Publicação após às 18h)

2. DAS VAGAS

2. 1. Este Edital tem como público alvo os discentes que concluíram com êxito o Ensino Médio, e pretendem realizar o Ensino Superior.
2. 2. As vagas remanescentes são as constantes no quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS - <i>CAMPUS</i> CACOAL			
	CURSO	TURNO	VAGAS
1	Licenciatura em Matemática	Noturno	28
2	Licenciatura em Geografia	Noturno	22

3.DA CLASSIFICAÇÃO

3. 1. A classificação se dará pelas médias nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática conforme a documentação registrada no formulário disponibilizado por meio do link: <https://forms.gle/aEd6uHDMylcWg5gGA>
3. 2. haja coincidência na média entre candidatos na classificação final, o desempate entre os mesmos dar-se-á pelo critério de maior nota na disciplina de Língua Portuguesa e, permanecendo o empate, deve ser pela maior nota de Matemática. Na possibilidade de permanecer o empate nas duas notas, o critério será pela maior idade.
3. 3. Os candidatos que manifestarem interesse além do número de vagas previstos no edital, ficarão classificados em lista de espera, para outros ingressos caso surjam novas vagas nos cursos superiores do IFRO Campus Cacoal.

3.4. As vagas ofertadas neste certame serão destinadas a candidatos que atendam aos requisitos deste Edital.

4.DA MATRÍCULA

4. 1. As matrículas serão realizadas até o preenchimento total das vagas, de acordo com a disponibilidade conforme o Quadro de Vagas.
4. 2. As matrículas para o curso oferecido por meio deste Edital realizar-se-á de acordo com as datas estabelecidas no cronograma deste Edital.
4. 3. O candidato deverá comprovar a conclusão do Ensino Médio por meio do Histórico Escolar, ou documento escolar oficial equivalente, sob pena de desclassificação e perda da vaga.

4.4 . Para efeito de matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para os candidatos estrangeiros;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c. Comprovante de residência atual com CEP, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

- d. Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pela Direção e/ou Secretaria Escolar ou entidade certificadora competente);
 - e. 1 foto 3x4 atual no padrão de documento oficial;
 - f. Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça") ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
 - g. Carteira de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;
- I. - Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e as informações contidas nos documentos.
 - II. – Os classificados para as vagas remanescentes é assegurado ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga, ofertada no âmbito do IFRO para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionado à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.
 - III. - A matrícula será efetivada mediante a aprovação do candidato, obedecendo rigorosamente a lista de classificação e o quantitativo de vagas existentes neste Edital, bem como a verificação da documentação no ato da matrícula presencial.
 - IV. - Os candidatos que não efetivarem suas matrículas nos períodos estabelecidos, de acordo com a chamada, independente dos motivos, serão eliminados do processo seletivo.
 - V. - A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este Edital.
 - VI. - Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.

5. DA ELIMINAÇÃO

- 5. 1. Será ELIMINADO, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:
- 5. 2. Apresentar documentação ilegível ou incompleta no ato da Inscrição;
- 5. 3. Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Médio;
- 5. 4. Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- 5. 5. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 5. 6. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Especial;
- 5. 7. Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
- 5. 8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Especial;
- 5. 9. Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6. 1. O resultado deste Processo Seletivo Especial é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2023.
- 6. 2. Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.
- 6. 3. O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre este Processo Seletivo Especial, os quais passarão a integrar este Edital, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da Instituição para ciência dos mesmos.
- 6. 4. O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o Curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar novo Processo Seletivo Especial para a complementação das vagas remanescentes.
- 6. 5. O IFRO se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.
- 6. 6. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante este certame.
- 6. 7. Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e/ou seus pais ou responsável legalmente investido;
- 6. 8. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo Especial, por meio do e-mail cra.cacoal@ifro.edu.br > ou pelo telefone/WhatsApp (69)2182-9641.

Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Comissão do Processo Seletivo Especial



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 10/02/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1846760** e o código CRC **1C5A520E**.